

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **NEUMA MARIA DA COSTA GUEDES** (Auditor Geral CPC-DAS-06), responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeada através do DECRETO Municipal N° 0225/2021 - PMTA de 01 de JUNHO de 2021, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1998, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. Declara que analisou integralmente o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2021-0508001, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (TERRESTRE E FLUVIAL), DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE TOMÉ-AÇU. CNPJ: 05.196.530/0001-70, conforme Contratos abaixo discriminados.**

Contrato n° 20211311 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado com a empresa **N DE F A ALVES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: **36.457.533/0001-44**, com o valor global de **R\$ 509.135,02** (quinhentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais e dois centavos).

Contrato n° 20211312 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado com a empresa **N DE F A ALVES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: **36.457.533/0001-44**, com o valor global de **R\$ 1.778.957,48** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Todos com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93.

A modalidade adotada no processo licitatório foi PREGÃO na forma ELETRÔNICA instituído pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanhar parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, ainda, que após a análise dos autos do processo, recomenda Publicação no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA e Portal de Transparência do Município de Tomé-Açu.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 25 de outubro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Neuma Maria da Costa Guedes
Auditor Geral CPC-DAS-06